B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 06 de novembro de 2026, às 19h, por meio eletrônico, considerada como realizada na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" ou "Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, nº 48, Centro.

2. Presenças: Srs. Caio Ibrahim David – Presidente, André Guilherme Cazzaniga Maciel, Claudia de Souza Ferris, Claudia Farkouh Prado, Claudi/a Politanski, Cristina Anne Betts, Florian Bartunek, José de Menezes Berenguer Neto, Mauricio Machado de Minas, Pedro Paulo Giubbina Lorenzini e Rachel Ribeiro Horta – Conselheiros.

3. Mesa: Sr. Caio Ibrahim David – Presidente; e Sra. Cristiana Rebelo Wiener – Secretária.

4. Deliberações realizadas pelo Conselho de Administração, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:

4.1. Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade:

4.1.1. A eleição da Sra. Renata Caffaro Vilela, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 24.980.783-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 296.274.348-09, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, CEP 01010-901, São Paulo/SP, ao cargo de Diretora Executiva de Pessoas, Comunicação e Marketing da B3, para exercício de mandato com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027 até 27 de abril de 2027, de modo a restarem unificados os mandatos de todos os diretores estatutários da Companhia.

4.1.2. A eleição do Sr. Rodrigo Borghetti de Azevedo Freire, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 43.704.414-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 342 926.068-03, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, CEP 01010-901, São Paulo/SP, ao cargo de Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios da B3, para exercício de mandato com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027 até 27 de abril de 2027, de modo a restarem unificados os mandatos de todos os diretores estatutários da Companhia.

4.1.3. A eleição do Sr. Nilton Neves Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 34.956.914-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.834.138-28, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, CEP 01010-901, São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Executivo de Listagem e Negociação Eletrônica da

B3, para exercício de mandato com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027 até 27 de abril de 2027, de modo a restarem unificados os mandatos de todos os diretores estatutários da Companhia. Com a sua indicação, o atual diretor estatutário da Companhia, Sr. Mario Palhares, passará a ser responsável pela Vice-Presidência de Clientes da Companhia e o atual diretor estatutário, Sr. Luiz Masagão, permanecerá responsável pela Vice-Presidência de Produtos.

4.2. As atribuições dos diretores ora eleitos, nos termos descritos no Anexo à presente ata.

4.3. A respeito das eleições deliberadas no item 4.1 acima, registrou-se, ainda, que:

(i) os diretores ora eleitos declaram, na forma da Res. CVM nº 80/2022: (a) não estarem impedidos para exercer o cargo por lei especial, ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976 ("Lei das S.A."); (b) não terem sido condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; (c) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (d) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

Os diretores ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante o cumprimento da condição aplicável e assinatura do termo de posse, na forma e no prazo estabelecidos pelo Estatuto Social, pela Lei das S.A. e pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual conterá, inclusive, as declarações mencionadas no item (i) acima e ficará arquivado na sede da Companhia.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para assinatura de todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 06 de novembro de 2026. Aa. Caio Ibrahim David, André Guilherme Cazzaniga Maciel, Claudia de Souza Ferris, Claudia Farkouh Prado, Claudia Politanski, Cristina Anne Betts, Florian Bartunek, José de Menezes Berenguer Neto, Maurício Machado de Minas, Pedro Paulo Giubbina Lorenzini e Rachel Ribeiro Horta.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Caio Ibrahim David
Presidente